
MEMORANDO Nº 001 DE 09/06/2026
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSÓRCIO PCJ

De: Francisco Carlos Castro Lahóz – Secretário Executivo

Para: João Carlos Figueiredo – Departamento de Administrativo/Compras

Dra. Lilian Bozzi – Departamento Jurídico

Cc: Silmara Nonato – Departamento Administrativo/Financeiro

Cc: Flávio Forti Stenico – Assessor Técnico Secretário Executivo

Cc: Bianca Alves Leite – Assistente de Projetos

Assunto: Solicitação de renovação do Contrato nº 15/2021, referente a contratação de serviços de Assessoria Técnica em apoio ao Programa de Proteção aos Mananciais

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando que, desde 1991, o Consórcio PCJ fomenta e incentiva a produção de mudas nativas em viveiros municipais e a execução de ações de plantios ciliares junto aos proprietários rurais, empresas e municípios associados, visando a proteção e recuperação dos mananciais de abastecimento nas Bacias PCJ através do seu Programa de Proteção aos Mananciais (PPM);

Considerando que o PPM implantou uma cultura regional voltada ao correto uso e ocupação do solo, a fim de proteger nascentes, corpos hídricos e áreas de proteção de mananciais, já tendo auxiliado na produção de milhares de mudas nativas nas Bacias PCJ;

Considerando que o Consórcio PCJ possui, em seu Plano de Atuação vigente, a previsão de fornecimento de insumos, sementes e de orientação técnica aos viveiros parceiros, assessoria contratada mediante ao Aditivo 04/2025, referente a COLETA DE PREÇOS (DISPENSA) Nº 32/2021 do Contrato nº 15/2021, a fim de fomentar plantios de matas ciliares nas Bacias PCJ;

Considerando que estamos nos aproximando do final do prazo contratual (previsto para 21/07/2026) do Contrato de Assessoria Técnica em apoio ao PPM - para serviços de apoio, orientação e entrega de insumos e sementes aos viveiros municipais parceiros, que contempla valor global de R\$ 36.444,72 num prazo de 12 meses.

Considerando que estima-se a utilização total das horas técnicas do contrato, a serem utilizadas até o término da vigência contratual.

Considerando que esses serviços se configuram de extrema importância para o apoio das ações e atividades do PPM, tendo em vista que no último ano foram doados aproximadamente 74 mil sementes de espécies nativas e 85 mil saquinhos para produção de mudas em viveiros parceiros dos municípios de Atibaia, Bragança Paulista, Camanducaia, Capivari, Extrema, Jaguariúna, Limeira, Paulínia, Piracicaba, Rio Claro, Saltinho, Santa Bárbara d'Oeste, Santo Antônio de Posse e Vinhedo.

Considerando que até o mês de fevereiro de 2026 já foram realizadas visitas técnicas junto aos viveiros de Americana, Atibaia, Artur Nogueira, Bragança Paulista, Cosmópolis, DAE Jundiaí, Jaguariúna, Limeira, Nova Odessa e Piracicaba com a doação de mais 32 mil sementes de espécies nativas e 29 mil saquinhos, além de insumos como pás, fungicidas, inseticidas, placa identificadora de plantas, entre outros.

Considerando que, os serviços de assessoria técnica ao PPM vêm sendo realizados de forma satisfatória e que são fundamentais para continuidade das ações de orientação técnica e de doação de insumos e sementes aos viveiros parceiros.

Considerando que existe previsão de reserva orçamentária junto ao PCA 2026 – item 2.1, - para recursos financeiros na ordem de até R\$ 40 mil para serviços de “Assessoria Técnica Visitas a viveiros regionais Associados e apoio PPM”.

Considerando que após consultas prévias realizadas junto ao departamento jurídico, foi constatado que a renovação contratual é prevista pela legislação vigente e que é jurídica e administrativamente viável.

Solicita-se, ao Departamento Administrativo e ao Jurídico do Consórcio PCJ, a abertura de processo de avaliação e viabilização dos trâmites necessários para renovação de contrato com a empresa J.W. de Moraes, para Assessoria Técnica ao Programa de Proteção aos Mananciais (conforme cláusulas do Contrato nº 15/2021).

Require-se que a renovação se dê mediante atualização monetária ao valor do contrato (conforme índice financeiro- IPCA, INPC, como realizado das vezes anteriores), por mais 120 horas técnicas, e vigência por mais 12 meses.

Permaneço à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



FRANCISCO CARLOS CASTRO LAHÓZ
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSÓRCIO PCJ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA CONTINUIDADE DO SERVIÇO

A

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA,
CAPIVARI E JUNDIAI – CONSÓRCIO PCJ**

CNPJ: 56.983.505/0001-78

CONTRATO Nº 15/2021

Ref.: Manifestação de interesse de prorrogação contratual – Aditivo 5

Declaramos por meio desta que a empresa **J.W. DE MORAIS SERVIÇOS AMBIENTAIS (OLHAR AMBIENTAL)** inscrita no CNPJ sob nº 31.857.407/0001-63, manifesta, em relação ao contrato em referência, que possui interesse na prorrogação contratual. Declara, ainda, que mantém as condições necessárias para execução do objeto contratual, em caso de continuidade.

Santa Bárbara d'Oeste, 09 de junho de 2026.


J.W. DE MORAIS SERVIÇOS AMBIENTAIS

JERRY WILLIAMS DE MORAIS

Proprietário

CNPJ: 31.857.407/0001-63

PARECER JURÍDICO Nº 18/2026

(Aditivo de Prazo contratual)

REF. PROCESSO:

COLETA DE PREÇOS Nº 32/2021

CONTRATO 15/2021 – Aditivo 05/2026

Trata-se de Quinto Aditivo Contratual, destinado a prorrogação de prazo para a contratação de prestação de serviços continuados de Assessoria Técnica em apoio ao programa de proteção aos mananciais, nos termos do Contrato original firmado entre as partes em 08/07/2021, tendo em vista o vencimento do prazo de vigência contratual.

Conforme contrato original, a contratação da referida empresa, destina-se a prestação de serviços contínuos de assessoria técnica para atendimento aos associados em: elaboração de projetos de recomposição de áreas degradadas, contemplando reflorestamento de nativas e controle de espécies invasoras; implantação e manutenção de viveiros florestais municipais; acompanhamento e orientação de plantios ciliares; formalização de parcerias e obtenção de recursos financeiros para realização de ações de proteção aos mananciais no município; estudo de alternativas de projetos de pagamento por serviços ambientais; compensação de emissões e/ou comercialização de créditos de carbono; controle e erradicação de invasoras, visitas técnicas junto aos viveiros municipais para atendimento de demandas e doação/entrega de insumos (sementes e saquinhos), dentre outras demandas que surgirem no âmbito do Programa de Proteção aos Mananciais, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos constantes do processo.

O referido contrato firmado, decorreu de Processo de Coleta de Preços (Dispensa de Licitação), oportunidade em que, a empresa Contratada, ofertou a proposta mais vantajosa para a execução dos serviços licitados e, atendeu aos demais requisitos previstos no Edital.

Conforme Memorando apresentado pelo Gestor do Contrato, solicitando a prorrogação do contrato, revela necessária a perpetuidade da contratação dos serviços continuados de assessoria técnica em apoio ao Programa de Proteção aos Mananciais, voltado ao atendimento dos associados, fundamentando que:

“Considerando que, desde 1991, o Consórcio PCJ fomenta e incentiva a produção de mudas nativas em viveiros municipais e a execução de ações de plantios ciliares junto aos proprietários rurais, empresas e municípios associados, visando a proteção e recuperação dos mananciais de abastecimento nas Bacias PCJ através do seu Programa de Proteção aos Mananciais (PPM);

Considerando que o PPM implantou uma cultura regional voltada ao correto uso e ocupação do solo, a fim de proteger nascentes, corpos hídricos e áreas de proteção de mananciais, já tendo auxiliado na produção de milhares de mudas nativas nas Bacias PCJ;

Considerando que o Consórcio PCJ possui, em seu Plano de Atuação vigente, a previsão de fornecimento de insumos, sementes e de orientação técnica aos viveiros parceiros, assessoria contratada mediante ao Aditivo 04/2025, referente a COLETA DE PREÇOS

(DISPENSA) Nº 32/2021 do Contrato nº 15/2021, a fim de fomentar plantios de matas ciliares nas Bacias PCJ;

Considerando que estamos nos aproximando do final do prazo contratual (previsto para 21/07/2026) do Contrato de Assessoria Técnica em apoio ao PPM - para serviços de apoio, orientação e entrega de insumos e sementes aos viveiros municipais parceiros, que contempla valor global de R\$ 36.444,72 num prazo de 12 meses.

Considerando que estima-se a utilização total das horas técnicas do contrato, a serem utilizadas até o término da vigência contratual.

Considerando que esses serviços se configuram de extrema importância para o apoio das ações e atividades do PPM, tendo em vista que no último ano foram doadas aproximadamente 74 mil sementes de espécies nativas e 85 mil saquinhos para produção de mudas em viveiros parceiros dos municípios de Atibaia, Bragança Paulista, Camanducaia, Capivari, Extrema, Jaguariúna, Limeira, Paulínia, Piracicaba, Rio Claro, Saltinho, Santa Bárbara d'Oeste, Santo Antônio de Posse e Vinhedo.

Considerando que até o mês de fevereiro de 2026 já foram realizadas visitas técnicas junto aos viveiros de Americana, Atibaia, Artur Nogueira, Bragança Paulista, Cosmópolis, DAE Jundiá, Jaguariúna, Limeira, Nova Odessa e Piracicaba com a doação demais 32 mil sementes de espécies nativas e 29 mil saquinhos, além de insumos como pás, fungicidas, inseticidas, placa identificadora de plantas, entre outros.

Considerando que, os serviços de assessoria técnica ao PPM vêm sendo realizados de forma satisfatória e que são fundamentais para continuidade das ações de orientação técnica e de doação de insumos e sementes aos viveiros parceiros.

Considerando que existe previsão de reserva orçamentária junto ao PCA 2026 – item 2.1, - para recursos financeiros na ordem de até R\$ 40 mil para serviços de “Assessoria Técnica Visitas a viveiros regionais Associados e apoio PPM”.

Considerando que após consultas prévias realizadas junto ao departamento jurídico, foi constatado que a renovação contratual é prevista pela legislação vigente e que é jurídica e administrativamente viável.

Solicita-se, ao Departamento Administrativo e ao Jurídico do Consórcio PCJ, a abertura de processo de avaliação e viabilização dos trâmites necessários para renovação de contrato com a empresa J.W. de Moraes, para Assessoria Técnica ao Programa de Proteção aos Mananciais (conforme cláusulas do Contrato nº 15/2021).

Require-se que a renovação se dê mediante atualização monetária ao valor do contrato (conforme índice financeiro- IPCA, INPC, como realizado das vezes anteriores), por mais 120 horas técnicas, e vigência por mais 12 meses.”

Revelou-se, necessário, portanto, e, devidamente justificado que haja a prorrogação do prazo do Contrato celebrado, conforme especificado no referido Memorando requisitório emitido, bem como, ante a manutenção das condições vantajosas para a entidade, uma vez que o prestador de serviços contratado vem realizando seu trabalho com eficiência, apresentando resultados positivos em prol dos associados, atingindo a meta estabelecida para o programa.

A previsão legal de aditamento do contrato celebrado, resta estabelecida na cláusula 2ª do instrumento originário.

Quanto a parte procedimental, verifico que o presente processo se encontra devidamente instruído e formalizado.

É o breve relato.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 107 da Lei nº 14.133/21, que assim preconiza:

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado propõe a prorrogação de prazo e, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 107, supracitado.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme justificado pelo Gestor do Contrato e, pelo respectivo Coordenador do Programa da entidade.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como, os demais atendimentos às disposições legais e contratuais e, a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/21.

É o parecer. Submeto à apreciação do Sr. Presidente do Consórcio PCJ, autoridade competente, juntamente com a anexa minuta do Termo Aditivo, para os devidos fins legais.

Americana, 19 de junho de 2026.

Lilian Bozzi
Assessoria Jurídica
Consórcio PCJ



ADITIVO nº 05/2026

COLETA DE PREÇOS (DISPENSA) Nº 32/2021

CONTRATO Nº 15/2021

CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –
CONSÓRCIO PCJ.**

CONTRATADO:

J.W. DE MORAIS SERVIÇOS AMBIENTAIS (OLHAR AMBIENTAL)

OBJETO:

Aditivo para Prorrogação de Prazo Contratual para a prestação de serviços contínuos de Assessoria Técnica em apoio ao programa de proteção aos mananciais.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VINCULAÇÃO:

Coleta de Preços nº 32/2021.

GESTOR DO CONTRATO:

Flávio Forti Stenico

JUSTIFICATIVA:

Considerando que, desde 1991, o Consórcio PCJ fomenta e incentiva a produção de mudas nativas em viveiros municipais e a execução de ações de plantios ciliares junto aos proprietários rurais, empresas e municípios associados, visando a proteção e recuperação dos mananciais de abastecimento nas Bacias PCJ através do seu Programa de Proteção aos Mananciais (PPM); Considerando que o Consórcio PCJ possui, em seu Plano de Atuação vigente, a previsão de fornecimento de insumos, sementes e de orientação técnica aos viveiros parceiros, assessoria contratada mediante o Aditivo 04/2025, nos autos da COLETA DE PREÇOS Nº 32/2021 do Contrato nº 15/2021, a fim de fomentar plantios de matas ciliares nas Bacias PCJ; Considerando que estamos nos aproximando do final do prazo contratual (previsto para 21/07/2026) do Contrato; Considerando que esses serviços se configuram de extrema importância para o apoio das ações e atividades do PPM, tendo em vista que no último ano foram doadas aproximadamente 74 mil sementes de espécies nativas e 85 mil saquinhos para produção de mudas em viveiros parceiros dos municípios de Atibaia, Bragança Paulista, Camanducaia, Capivari, Extrema, Jaguariúna, Limeira, Paulínia, Piracicaba, Rio Claro, Saltinho, Santa Bárbara d'Oeste, Santo Antônio de Posse e Vinhedo; Considerando que existe previsão de reserva orçamentária junto ao PCA 2026 – item 2.1, - para recursos financeiros na ordem de até R\$ 40 mil para serviços de “Assessoria Técnica Visitas a viveiros regionais Associados e apoio PPM”. Justifica-se, portanto, a renovação de contrato com a empresa J.W. de Moraes, para Assessoria Técnica ao Programa de Proteção aos Mananciais, mediante atualização monetária ao valor do contrato (conforme índice financeiro- IPCA, INPC, como realizado das vezes anteriores), por mais 120 horas técnicas, e vigência por mais 12 meses.”

ADITIVO 05_2026

CONTRATO Nº 15/2021

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Assessoria Técnica em apoio ao programa de proteção aos mananciais, que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ e a EMPRESA J.W. DE MORAIS SERVIÇOS AMBIENTAIS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste - SP, [REDACTED], portador do CPF [REDACTED] e RG nº [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **J.W. DE MORAIS SERVIÇOS AMBIENTAIS (OLHAR AMBIENTAL)**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 31.857.407/0001-63, Inscrição Municipal nº 44376, com sede na Rua Ildo Meneghetti, 125, Bairro Conjunto Habitacional 31 de Março, Santa Bárbara d'Oeste, Cep.: 13.453-188, neste ato representada seu proprietário, **JERRY WILLIAMS DE MORAIS**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG: [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a celebração do presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL

1.1. As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Quarta do contrato originário e, respectiva cláusula 1.1 do Aditivo nº 04/2025, para continuidade dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor a partir **de 03/08/2026 até o dia 03/08/2027.**

1.2. As partes resolvem ainda, promover a atualização monetária do valor do contrato conforme a variação do IPCA, que passará a ser de R\$ 38.044,64, pela prestação dos serviços que serão executados durante o prazo de prorrogação contratual, para as 120 (cento e vinte) horas adicionais, os quais serão pagos proporcionalmente, da mesma forma pactuada originalmente pelas partes e, que deverão incluir todas as despesas da **CONTRATADA**, nos termos exigidos no referido instrumento legal e respectivos anexos (Termo de Referência e Coleta de Preços nº 32/2021).

1.3. As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão provenientes da conta de projetos técnicos do **CONTRATANTE**, mantida no Banco do Brasil, Agência 6624-9, conta nº 71.008-3, conforme Memorando de Reserva Orçamentária Técnica - ROT 09/2026, emitido em 10/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. CONTRATANTE e CONTRATADA, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no Contrato original nº 15/2021, celebrado em 08/07/2021 e Aditivos firmados posteriormente, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:

3.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

3.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

3.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 26 de junho de 2026.

CONTRATANTE:

RAFAEL PIOVEZAN
Presidente do Consórcio PCJ

CONTRATADA:

JERRY WILLIANS DE MORAIS
J.W. DE MORAIS SERVIÇOS AMBIENTAIS
CONTRATADA

Gestor do Contrato e Testemunhas:

Francisco Carlos C. Lahóz
RG nº [REDACTED]

Flávio Forti Stenico - Gestor do Contrato
RG. n.º [REDACTED]

De acordo com os termos do Aditivo Contratual:

Dra. Liliam Cristina de M. Guimarães Bozzi
Assessoria Jurídica - OAB/SP [REDACTED]

ANEXO

“TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO”

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ

CONTRATADO: J.W. DE MORAIS SERVIÇOS AMBIENTAIS (OLHAR AMBIENTAL)

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 15/2021

OBJETO: Aditivo 5 para Prorrogação de Prazo Contratual para a prestação de serviços contínuos de Assessoria Técnica em apoio ao programa de proteção aos mananciais.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*): Dra. Liliam Cristina de M. Guimarães Bozzi OAB/SP n.º [REDACTED]

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL PIOVEZAN

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Endereço residencial completo: Av. São Jerônimo, 3100, Bairro Morada do Sol, Americana –
SP CEP: 13470-310

E-mail institucional: compras@agua.org.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): [REDACTED]

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: JERRY WILLIAMS DE MORAIS,

Cargo: Proprietário

CPF: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional: [REDACTED]

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): [REDACTED]

Assinatura: _____

REF. PROCESSO:

COLETA DE PREÇOS Nº 32/2021

CONTRATO Nº 15/2021

ADITIVO nº05/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata do aditamento de prazo contratual nº 05, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 15/2021, firmado com a empresa **J.W. DE MORAIS SERVIÇOS AMBIENTAIS (OLHAR AMBIENTAL)**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 31.857.407/0001-63, vem **RATIFICAR** o referido Aditivo de Contrato, para a celebração do mesmo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do mesmo no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 30 de junho de 2026.

RAFAEL PIOVEZAN

PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ